



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 010, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Lei 1.000/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.000, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11-A. As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além das demais estabelecidas na Lei nº 1.000/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), consistem na Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, na forma do Anexo único desta Lei.

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	PRODUTO
AÇÃO - SAÚDE	PRODUTO
2.311 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Criança de 0 a 6 anos atendida nos serviços de saúde
2.318 - Atenção Integral à Saúde da Criança de 0 a 6 Anos	Criança de 0 a 6 anos atendida nos serviços de saúde
AÇÃO - EDUCAÇÃO	PRODUTO
2.319 - Garantir e a reposição e manutenção dos brinquedos, materiais educativos, mobiliários, e livros adequados à faixa etária. De 0 a 06 anos	Criança Beneficiada



2.320 - Garantia de Alimentação Escolar – Creche – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Aluno Beneficiado
2.321 - Garantia de Alimentação Escolar - CEMEI – Primeira Infância 0 a 06	Aluno Beneficiado
2.322 - Assegurar acompanhamento do AEE a todos estudantes com Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades e dotação de 0 a 06 anos.	Aluno Beneficiado
2.323 - Mapear e incluir em sistema informatizado todos os estudantes com Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades e dotação de 0 a 06 anos.	Sistema implantado
2.324 - Desenvolver e implementar os protocolos de adaptação na Educação Infantil e os cuidados na primeira infância, sobretudo as com maiores vulnerabilidade de 0 a 06 anos.	Protocolo implantado
2.325 - Assegurar a oficialização e acompanhamento de fluxos intersetoriais de atendimento as crianças vítimas de violência de 0 a 06 anos	Atendimento realizado
2.326 - Fomentar parceria com os Agentes Comunitários de Saúde na Identificação de crianças com quatro anos completos fora da escola.	Parceria Realizada
2.327 - Assegurar reforma, manutenção e reparos de Centros de Educação Infantil e Creche– Primeira Infância de 0 a 06 anos	CEI Reformado
2.328 - Garantir Transporte Escolar – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Transporte Escolar Mantido
2.329 - Adquirir e distribuir Uniforme Escolar – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Aluno Beneficiado
AÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO
2.330 – Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Vulnerabilidade Social – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Pessoa Beneficiada
2.331 - Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Caderneta Implantada
2.332 - Capacitação das Equipes do Programa Criança Feliz – Primeira Infância de 0 a 06 anos	Profissional Capacitado
2.333 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância de 0 a 06 anos	Evento Realizado



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

HENO RODRIGUES
DA
SILVA:04405920117

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES
DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=14592578000199, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
Dados: 2023.08.28 14:55:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL